

Liame entre Serviço Social e Trabalho

LUCIANA PAVOWSKI FRANCO SILVESTRE
(Organizadora)

 **Atena**
Editora

Ano 2018

Luciana Pavowski Franco Silvestre
(Organizadora)

Liame entre Serviço Social e Trabalho

Atena Editora
2018

2018 by Atena Editora

Copyright © da Atena Editora

Editora Chefe: Profª Drª Antonella Carvalho de Oliveira

Diagramação e Edição de Arte: Geraldo Alves e Natália Sandrini

Revisão: Os autores

Conselho Editorial

- Prof. Dr. Alan Mario Zuffo – Universidade Federal de Mato Grosso do Sul
Prof. Dr. Álvaro Augusto de Borba Barreto – Universidade Federal de Pelotas
Prof. Dr. Antonio Carlos Frasson – Universidade Tecnológica Federal do Paraná
Prof. Dr. Antonio Isidro-Filho – Universidade de Brasília
Profª Drª Cristina Gaio – Universidade de Lisboa
Prof. Dr. Constantino Ribeiro de Oliveira Junior – Universidade Estadual de Ponta Grossa
Profª Drª Daiane Garabeli Trojan – Universidade Norte do Paraná
Profª Drª Deusilene Souza Vieira Dall’Acqua – Universidade Federal de Rondônia
Prof. Dr. Eloi Rufato Junior – Universidade Tecnológica Federal do Paraná
Prof. Dr. Fábio Steiner – Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul
Prof. Dr. Gianfábio Pimentel Franco – Universidade Federal de Santa Maria
Prof. Dr. Gilmei Fleck – Universidade Estadual do Oeste do Paraná
Profª Drª Girlene Santos de Souza – Universidade Federal do Recôncavo da Bahia
Profª Drª Ivone Goulart Lopes – Istituto Internazionale delle Figlie de Maria Ausiliatrice
Prof. Dr. Julio Candido de Meirelles Junior – Universidade Federal Fluminense
Prof. Dr. Jorge González Aguilera – Universidade Federal de Mato Grosso do Sul
Profª Drª Lina Maria Gonçalves – Universidade Federal do Tocantins
Profª Drª Natiéli Piovesan – Instituto Federal do Rio Grande do Norte
Profª Drª Paola Andressa Scortegagna – Universidade Estadual de Ponta Grossa
Profª Drª Raissa Rachel Salustriano da Silva Matos – Universidade Federal do Maranhão
Prof. Dr. Ronilson Freitas de Souza – Universidade do Estado do Pará
Prof. Dr. Takeshy Tachizawa – Faculdade de Campo Limpo Paulista
Prof. Dr. Urandi João Rodrigues Junior – Universidade Federal do Oeste do Pará
Prof. Dr. Valdemar Antonio Paffaro Junior – Universidade Federal de Alfenas
Profª Drª Vanessa Bordin Viera – Universidade Federal de Campina Grande
Prof. Dr. Willian Douglas Guilherme – Universidade Federal do Tocantins

Dados Internacionais de Catalogação na Publicação (CIP) (eDOC BRASIL, Belo Horizonte/MG)

L693 Liame entre serviço social e trabalho [recurso eletrônico] /
Organizadora Luciana Pavowski Franco Silvestre. – Ponta Grossa
(PR): Atena Editora, 2018.

Formato: PDF
Requisitos de sistema: Adobe Acrobat Reader
Modo de acesso: World Wide Web
Inclui bibliografia
ISBN 978-85-85107-22-2
DOI 10.22533/at.ed.222182808

1. Assistentes sociais. 2. Políticas públicas – Brasil. 3. Serviço
social – Brasil. I. Silvestre, Luciana Pavowski Franco.

CDD 361.3

Elaborado por Maurício Amormino Júnior – CRB6/2422

O conteúdo do livro e seus dados em sua forma, correção e confiabilidade são de
responsabilidade exclusiva dos autores.

2018

Permitido o download da obra e o compartilhamento desde que sejam atribuídos créditos aos
autores, mas sem a possibilidade de alterá-la de nenhuma forma ou utilizá-la para fins
comerciais.

www.atenaeditora.com.br

APRESENTAÇÃO

O e-book “Liame entre o Serviço Social e o Trabalho” apresenta uma série de 26 artigos com temas relacionados às áreas de políticas públicas, garantia de direitos, relações com o mundo do trabalho e a formação profissional dos assistente sociais.

Através dos artigos é possível identificar expressões da questão social presentes no atual contexto social, especialmente no Brasil, e que são expressos através da vivência de situações de vulnerabilidades, riscos e violações de direitos.

A abordagem realizada com relação às políticas públicas e políticas de garantia de direitos possibilita o reconhecimento das especificidades presentes em cada uma destas no que se refere aos desafios e potencialidades identificadas no campo da proteção social.

A produção de conhecimentos através das pesquisas na referida área mostra-se essencial no atual contexto brasileiro, em que encontram-se em risco os avanços e garantias conquistados pela classe trabalhadora no que se refere à implementação de políticas públicas que devem materializar as ainda recentes previsões estabelecidas a partir da vigência do Estado Democrático de Direito no país.

Desejo uma boa leitura a todos e a todas, e que este e-book possa colaborar para a formação continuada de estudantes e de profissionais atuantes nas políticas públicas, bem como, para contribuir com o desenvolvimento de novas pesquisas relacionadas às temáticas então apresentadas.

Dra. Luciana Pavowski Franco Silvestre

SUMÁRIO

EIXO 1: POLÍTICAS PÚBLICAS

CAPÍTULO 1 1

ÉTICA, DIREITOS HUMANOS E POLÍTICA PÚBLICA: ENTRE O PRESCRITO E O REAL

Sônia Lopes Siqueira

Ricardo Marcelo Fait Gorchacov

CAPÍTULO 2 13

A TRAVESSIA ENTRE A CRISE E A PROTEÇÃO SOCIAL: O PANORAMA LATINO-AMERICANO E CARIBENHO

Valter Martins

Carolina Quemel Nogueira Pinto

CAPÍTULO 3 30

A AVALIAÇÃO NO SEIO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS

Gisele Dayane Milani

Tassiany Maressa Santos Aguiar

EIXO 2: POLÍTICA DE ASSISTENTE SOCIAL

CAPÍTULO 4 39

A ATUAÇÃO DA VIGILÂNCIA SOCIOASSISTENCIAL NA POLÍTICA DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA DA MICRORREGIÃO DE UBÁ/MG

Leiliane Chaves Mageste de Almeida

Maria das Dores Saraiva de Loreto

Suely de Fátima Ramos Silveira

CAPÍTULO 5 52

PARTICIPAÇÃO COMO FOCO DE APRENDIZAGEM NA EDUCAÇÃO PERMANENTE NO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Stela da Silva Ferreira

Abigail Silvestre Torres

CAPÍTULO 6 67

REFLEXÕES SOBRE A POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL BRASILEIRA: ASSISTENCIALISMO, POLÍTICA SOCIAL E CIDADANIA

Amanda Cardoso Barbosa

EIXO 3: POLÍTICA E SAÚDE

CAPÍTULO 7 76

A PROMOÇÃO DA SAÚDE DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES EM ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL NO BRASIL E EM PORTUGAL

Cláudia Helena Julião

CAPÍTULO 8 90

SAÚDE E MEIO AMBIENTE: INTERPRETAÇÕES E PERSPECTIVAS

Maria Maura de Moraes

Neusa da Silva Queiroz

EIXO 4: SEGURANÇA PÚBLICA E CONTROLE SOCIAL ESTATAL

CAPÍTULO 9 105

IDENTIFICAÇÃO DO PERFIL QUANTITATIVO DOS ASSISTIDOS NO PROJETO PATRONATO DE PARANAÍ

Erick Dawson de Oliveira

Marluz Aparecida Tavares da Conceição

José Erasmo Silva

Maria Imaculada de Lima Montebelo

Karima Omar Hamdan

CAPÍTULO 10 117

O PRINCÍPIO DA IMPARCIALIDADE E A SEGREGAÇÃO SÓCIO-ECONÔMICA NA APLICAÇÃO DA LEI PENAL

Gabriel Cavalcante Cortez

CAPÍTULO 11 120

SÉRIE JUSTIÇA NO ÂMBITO FILOSÓFICO E JURÍDICO

Ingrid Mayumi Da Silva Yoshi

EIXO 5: POLÍTICAS DE GARANTIA DE DIREITOS E VIVÊNCIAS DE SITUAÇÕES DE RISCO SOCIAL

CAPÍTULO 12 124

O ACESSO À INFORMAÇÃO PÚBLICA E A PARTICIPAÇÃO SOCIAL COMO INSTRUMENTOS PARA A GARANTIA DE DIREITOS

Claudiana Tavares da Silva Sgorlon

CAPÍTULO 13 133

AÇÕES AFIRMATIVAS: CONCEITOS E CONCEPÇÕES NO ÂMBITO DA UNIVERSIDADE PÚBLICA

Ludimila Rodrigues Nunes

Angela Maria Caulyt Santos da Silva

CAPÍTULO 14 144

CONSTRUINDO A MORADIA ADEQUADA: A LUTA DO GARMIC PELA IMPLEMENTAÇÃO DA VILA DOS IDOSOS, PARI-SP

Filipe Augusto Portes

Lucas Bueno de Campos

Vânia Aparecida Gurian Varoto

Luzia Cristina Antoniossi Monteiro

Nayara Mendes Silva

CAPÍTULO 15 154

OPRESSÃO ÉTNICA E ESTIGMATIZAÇÃO: REPRESENTAÇÃO DOS JUDEUS NAS PROPAGANDAS NAZISTAS

Amanda Cardoso Barbosa

CAPÍTULO 16 163

DIGNIDADES PERDIDAS: UM RELATO DO TRÁFICO DE PESSOAS PARA FINS DE EXPLORAÇÃO SEXUAL

*Christiane Rabelo Britto
Luciana Aboim Machado Gonçalves da Silva
Brunna Rabelo Santiago*

CAPÍTULO 17 173

VIOLÊNCIA SEXUAL INTRAFAMILIAR INFANTIL: O SILÊNCIO DOS INOCENTES

Helen Catarina dos Santos Ferreira

EIXO 6: O CAPITALISMO E AS RELAÇÕES COM O MUNDO DO TRABALHO

CAPÍTULO 18 182

A RELAÇÃO ENTRE TRABALHO E EDUCAÇÃO FRENTE ÀS OFENSIVAS DO CAPITAL: O DESAFIO DA OMNILATERALIDADE

*Carolina Poswar de Araújo Camenietzki
Adriana Cristina Omena dos Santos*

CAPÍTULO 19 193

AS CONTROVERTIDAS QUESTÕES DO ESTÁGIO PROFISSIONAL NO CONTEXTO DE PRECARIZAÇÃO DO TRABALHO

Jaime Hillesheim

CAPÍTULO 20 208

AS MUDANÇAS PRODUTIVAS DO CAPITAL E A NOVA MORFOLOGIA DO TRABALHO: A ESPECIFICIDADE BRASILEIRA

Cibele da Silva Henriques

CAPÍTULO 21 216

DESENVOLVIMENTO CAPITALISTA E ESTADO BURGUEÊS: REFLEXOS DA OFENSIVA DO CAPITAL À CONSCIÊNCIA DOS TRABALHADORES.

Jéssica Rodrigues Araújo

CAPÍTULO 22 229

GESTÃO EMPRESARIAL E ASCENSÃO FEMININA: UM ESTUDO DE CASO

Cristiane Spricigo

EIXO 7: A FORMAÇÃO PROFISSIONAL DO ASSISTENTE SOCIAL

CAPÍTULO 23 249

ESTÁGIO SUPERVISIONADO EM SERVIÇO SOCIAL: A PERCEPÇÃO DOS SUPERVISORES DE

CAMPO E DOCENTES

Vivianne Riker Batista de Sousa
Roberta Ferreira Coelho de Andrade
Mayza Lorena Barbosa da Silva Noronha
Maria Gracileide Alberto Lopes

CAPÍTULO 24 260

REQUISIÇÕES E COMPETÊNCIAS DO ASSISTENTE SOCIAL NO USO DAS REGULAÇÕES
PROFISSIONAIS, DAS CONDIÇÕES INSTITUCIONAIS E TÉCNICAS DE SEU TRABALHO

Isabela Sarmet de Azevedo
Thamyres Siqueira Freire
Marlene Souza dos Santos

CAPÍTULO 25 270

OS DESAFIOS DO SERVIÇO SOCIAL FRENTE AO PENSAMENTO PÓS-MODERNO: CRÍTICA À
ILUSÓRIA CONCEPÇÃO BURGUESA DE REALIDADE

Ingridy Lammonikelly da Silva Lima
Bernadete de Lourdes Figueiredo de Almeida
José Rangel de Paiva Neto

CAPÍTULO 26 281

SERVIÇO SOCIAL E INTERDISCIPLINARIDADE: CONFLUÊNCIAS E DESAFIOS

Nilvania Alves Gomes

SOBRE A ORGANIZADORA..... 291

AÇÕES AFIRMATIVAS: CONCEITOS E CONCEPÇÕES NO ÂMBITO DA UNIVERSIDADE PÚBLICA

Ludimila Rodrigues Nunes

Universidade Federal do Espírito Santo.
Departamento de Projetos e Acompanhamento ao
Estudante. Vitória – Espírito Santo.

Angela Maria Caulyt Santos da Silva

Escola Superior de Ciências da Santa Casa de
Misericórdia de Vitória, Mestrado em Políticas
Públicas e Desenvolvimento Local. Vitória –
Espírito Santo.

RESUMO: O presente artigo pretende dissertar sobre a política de ações afirmativas enquanto política pública no âmbito do acesso ao ensino público superior, tendo como objetivos discorrer sobre sua gênese, os fatores sociais e políticos que impulsionaram sua efetivação no contexto da sociedade capitalista, sua trajetória de implementação na educação superior pública brasileira através da Política de Cotas e as divergências políticas e conceituais acerca do tema.

PALAVRAS-CHAVE: Ações afirmativas; política pública; desigualdade.

ABSTRACT: This article intends to discuss the policy of affirmative action as a public policy in the scope of access to higher public education, aiming at discussing its genesis, the social and political factors that promote its effectiveness in the context of Brazilian capitalist society, its

trajectory of implementation in Brazilian public higher education through the policy of racial and social quotas and the political and conceptual divergences on the theme.

KEY-WORDS: Affirmative actions; public policy; inequality.

1 | INTRODUÇÃO

A teoria de ação afirmativa vem sendo interpretada por diversos autores como uma política voltada para o combate à desigualdade social, e sua utilização envolve uma tentativa de compensar a população de baixa renda que é mais desfavorecida no que se refere aos índices sociais como educação, distribuição de renda e habitação. No entanto, até que ponto pode-se indicar que as políticas de ações afirmativas contribuem para a diminuição das desigualdades impostas pelo sistema capitalista na atualidade?

É um tema atual e sua discussão é permanente, sobretudo quando se trata de sua análise dentro da perspectiva da igualdade/ desigualdade social no âmbito do processo de acumulação capitalista e suas consequências sociais.

Dentro do contexto de ação afirmativa como forma de enfrentamento à desigualdade

e à injustiça social está a Política de Reserva de Vagas (também chamada Política de Cotas) no âmbito do acesso à universidade pública, adotada de início em algumas universidades públicas brasileiras e, após a publicação da Lei n.º 12.711, de 29 de agosto de 2012, instituída em todas as instituições federais de ensino superior no Brasil. Tal política, segundo seus defensores, tem como objetivo facilitar o acesso ao ensino superior público da população afro-brasileira e indígena (cotas raciais) e também aos indivíduos oriundos de famílias de baixa renda e provenientes de escolas públicas (cotas sociais).

Em 2012, 180 instituições públicas de ensino superior no Brasil já ofereciam algum tipo de ação afirmativa para as minorias (estudantes oriundos de famílias de baixa renda, negros e índios) conforme a Educafro (2012) no âmbito do acesso aos cursos de graduação. Das 59 universidades federais, 32 ofereciam cotas para estudantes egressos de escolas públicas, 21 reservavam vagas para negros e/ou pardos, 19 para indígenas e 7 (sete) ofereciam cotas para pessoas com deficiência (FRIAS, 2013, p. 130).

Após intensos debates e discursos contra e a favor das cotas nas universidades públicas, foi sancionada a Lei nº 12.711, em agosto de 2012, que determinou a reserva de um percentual de 50% das vagas nos cursos de graduação das universidades e institutos federais para estudantes egressos de escolas públicas, oriundos de famílias de baixa renda, pretos, pardos e indígenas.

Neste contexto, tendo como base a teoria de ação afirmativa e a questão da desigualdade social como consequência do processo de acumulação capitalista, com o presente artigo pretende-se analisar a política de ações afirmativas enquanto política pública no âmbito do acesso ao ensino público superior, tendo como objetivos discorrer sobre sua gênese, os fatores sociais e políticos que impulsionaram sua efetivação no contexto da sociedade capitalista brasileira, sua trajetória de implementação na educação superior pública brasileira através da Política de Cotas e as divergências políticas e conceituais acerca do tema. Portanto, o objeto de investigação desta pesquisa foi a Política de Cotas de acesso à universidade pública para os estudantes de baixa renda familiar e egressos de escolas públicas. Utilizou-se de revisão bibliográfica buscando relacionar os fatos históricos e sociais implicados com o objeto de estudo com o objetivo de alcançar uma reflexão crítica a partir do conhecimento que é acumulado no processo de leitura.

2 | A ESSÊNCIA DAS AÇÕES AFIRMATIVAS

A noção de ação afirmativa surge nos Estados Unidos (EUA) dentro do cenário histórico da luta perene dos negros contra o racismo. Diante da prática permanente de discriminação racial contra negros nas seleções para trabalhar no governo americano, o então presidente Franklin Roosevelt decretou, em 1941, a proibição da discriminação

racial contra negros para este fim.

Porém, a grande pioneira na adoção das ações afirmativas foi a Índia, através das “*reservations*” a grupos em desvantagem. Em sua Constituição promulgada em 1949, a discriminação em virtude de gênero, casta, religião, raça etc ficou proibida. Desta forma, pode-se afirmar que a Índia é o país com a mais longa trajetória de ações afirmativas no contexto global (CRUZ, 2011, p. 60).

Com a promulgação da Lei dos Direitos Civis em 1964, os EUA, frentes à abolição da discriminação contra negros, proibiram a discriminação racial contra negros na iniciativa privada. O presidente Lyndon Johnson, em 1965, citou que não era possível colocar dois homens competindo numa corrida se um deles tivesse ficado acorrentado por anos e acreditar que ambos teriam as mesmas chances de vencer a prova (BRANDÃO, 2005, p. 05). Os argumentos que imperavam para justificar as ações afirmativas nesta época eram a reparação e a justiça social. O primeiro argumento, de acordo com Feres Júnior (2006), é o que norteia o discurso de Lyndon, pois remete à reparação por discriminação histórica.

No entender de Feres Júnior (2006), na concepção clássica liberal, o Estado é o *locus* da ideia de igualdade, e é por meio das leis que o mesmo garante que os cidadãos são iguais. A igualdade, neste sentido, é apenas formal, ou seja, apenas uma teoria e não igualdade de fato. Apenas um mero procedimento e não resultado. De outro lado, ainda de acordo com o autor, temos o mercado onde a desigualdade reina e o que impera é a meritocracia onde o indivíduo é recompensado pelo valor que a sociedade dá aos seus talentos e habilidades.

A ideia de ação afirmativa está, segundo Brandão (2005), embasada na teoria de Rawls, filósofo americano que pregava que a desigualdade não pode ser admitida, a não ser que esta traga vantagens para as camadas que ocupem as posições mais inferiores na sociedade. Ou seja, a diferença deve existir para promover direitos e não para mitigá-los.

As ações afirmativas podem ser definidas como um conjunto de políticas públicas e privadas, formuladas com o objetivo de combater a discriminação racial, de gênero, por deficiência física e de nacionalidade, assim como também corrigir ou abrandar os efeitos presentes da discriminação praticada no passado, com vistas a concretizar o ideal da efetiva igualdade de acesso aos bens fundamentais como educação e emprego (GOMES, 2005, p. 53). Neste sentido, as políticas de ação afirmativa são direcionadas a qualquer grupo que tenha sofrido discriminação de qualquer tipo diante dos grupos sociais dominantes no curso da história. Negros, índios, mulheres, homossexuais, pessoas com deficiência, idosos e outros grupos em situação de vulnerabilidade econômica e/ou social podem ser beneficiados por tais políticas.

Gomes (2005) cita que a adoção das medidas de ação afirmativa justifica-se através do argumento de que esse tipo de política social poderia alcançar uma série de objetivos inalcançáveis caso a estratégia de combate à discriminação fosse apenas limitada ao campo normativo. Desta forma, pode-se afirmar que não bastam leis que

proíbam a discriminação, o Estado deve promover ações concretas que viabilizem a efetiva igualdade.

Desta forma, pode-se afirmar que as ações afirmativas têm o objetivo não só de mitigar a discriminação, mas também de eliminar os efeitos desta que estão radicados na sociedade de forma intensa. Segundo Gomes (2005), estes efeitos se revelam na discriminação estrutural, refletida nas profundas desigualdades sociais vigentes entre os grupos dominantes e os grupos dominados. Configura-se também, como objetivo das ações afirmativas, a inserção de uma diversidade e maior representação das minorias nos diversos contextos da atividade pública e privada.

Concluindo, as ações afirmativas constituem-se em um instrumento de inclusão social, pois são medidas específicas e temporárias que, buscando minimizar os efeitos da discriminação passada, têm o objetivo de acelerar o alcance da igualdade por parte dos grupos mais vulneráveis da sociedade. Conforme destaca Piovesan (2005), as ações afirmativas enquanto políticas compensatórias aplicadas para suavizar e suprir as condições resultantes de um passado discriminatório cumprem um objetivo público crucial para o projeto democrático: garantir a diversidade e a pluralidade social, pois são medidas concretas que viabilizam o direito à igualdade, partindo-se do princípio de que a igualdade deve estabelecer-se por meio do respeito à diferença e à diversidade.

Pode-se afirmar, portanto, que desigualdade social é a consequência da injusta distribuição da riqueza produzida. É o não acesso a serviços básicos como informação, trabalho, renda digna. É a negação à participação social e política (SILVA, 2010, p. 157).

Dahrendorf (1974) em seus Ensaio de Teoria da Sociedade discorre sobre a origem da desigualdade entre os homens, demonstrando ideias de vários teóricos através da história e seus posicionamentos acerca do tema. A primeira teoria acerca da desigualdade social analisada por Dahrendorf é a de Aristóteles, que afirma que, por natureza, existem homens livres e escravos, e que a relação macho com fêmea é de tal forma que o primeiro é sempre superior ao segundo, ou seja, um domina e o outro é dominado. Este autor trabalha a distinção entre desigualdade natural e social, sendo que a primeira não envolve qualquer ordem hierárquica e a segunda tem esta característica enraizada.

De acordo com Rousseau (1754), a desigualdade surge como consequência do abandono do estado da natureza e estaria relacionada com o surgimento da propriedade privada. Neste sentido, sem a propriedade privada não existiria desigualdade social. Outros autores citados por Dahrendorf (1974) ligam o cerne das desigualdades sociais ao surgimento da divisão social do trabalho e, conseqüentemente, na formação das classes sociais. Os teóricos que defendem esta ideia, de uma forma ou de outra, citados pelo autor são: Simmel, Durkheim, Schmoller e Bucher.

De Rousseau a Schmoller, a desigualdade foi encarada como um fenômeno histórico como afirma Dahrendorf (1974, p. 187), e traz, em resumo, a noção de que se outrora houvera um período de igualdade, a desigualdade poderia ser abolida da

sociedade. Porém, Davis e Wilbert – teóricos funcionalistas americanos, publicaram em 1942 um ensaio com concepções funcionalistas contrárias a este pressuposto, afirmando que a desigualdade é uma necessidade funcional em todas as sociedades humanas, ou seja, é impossível de ser eliminada já que é indispensável a qualquer estrutura social. Assim, concluiu este autor que a desigualdade passa a existir a partir do momento em que surge a lei, pois, enquanto não existem normas não existe estratificação social, em contraposição, depois da lei, uma ordem hierárquica com certeza aparecerá, pois normas impõem hierarquia.

Ao retomar o pensamento de Silva (2010), conclui-se que a desigualdade social decorre do processo de acumulação capitalista como mencionado, entendendo este fenômeno como um processo de expulsão do mercado de trabalho. Neste contexto, o que impera é um desnível substancial de renda, escolaridade, acesso à saúde e às oportunidades que separa os grupos minoritários da classe dominante. É neste contexto que as ações afirmativas enquanto políticas sociais se inserem, pois, conforme cita Gomes (2005), “agir afirmativamente é conhecer os problemas sociais e tomar decisões coerentes com o objetivo de remediá-los”.

Desta forma, pode-se dizer que a desigualdade social contribui de forma legítima para a exclusão dos estudantes oriundos das famílias de baixa renda familiar do acesso à universidade pública, daí então a necessidade das políticas de ação afirmativa que podem contribuir na igualdade de oportunidades através de ações reparadoras de desigualdade social, raça, gênero, idade e origem. Conforme escreveu Castro (2008, p. 248), “as ações afirmativas buscam, assim, minimizar os efeitos das diversas formas de desigualdade, acionando as políticas de cotas”.

A Constituição de 1988 legitima a educação como um direito de todos, porém, conforme examina Paura (2006), “a educação ainda não se transformou em um direito social na prática”. Isso reflete nas oportunidades de acesso e permanência dos estudantes oriundos de famílias de baixa renda à educação e à educação superior. Uma vez excluídos do Ensino Básico, fica difícil também o ingresso numa universidade pública.

As políticas de ações afirmativas ou medidas compensatórias vêm causando muita polêmica na sociedade brasileira e, em especial, no meio acadêmico por conta da reserva de vagas para indivíduos afro-brasileiros, indígenas ou ainda para alunos provenientes de escolas públicas. O descontentamento gera inúmeras tomadas de posições, que culminam e se materializam em discursos favoráveis ou contrários às medidas ora vistas como “compensatórias” ora “antidemocráticas”, ora “constitucionais” ora “inconstitucionais”.

Nessa perspectiva, tem-se o debate em torno da questão da igualdade de todos perante a lei, assim como a igualdade de condições, ou seja, segundo Brandão (2005, p. 85), o confronto entre a igualdade formal e a igualdade real. Segundo o autor, os defensores da política de cotas interpretam que, no atual momento histórico, não é possível se falar em igualdade de acesso ao ensino público superior, uma vez que,

no contexto racial, brancos e negros não estão em igualdade de condições, já que é visível que a condição socioeconômica dos negros é muito pior que a dos brancos, necessitando, portanto, de políticas de compensação.

Um dos discursos contrários à política de cotas como meio de acesso ao ensino público superior é a visão de que tal política serve para minimizar os efeitos da má qualidade do ensino público básico e fundamental, e que o que o Estado deve fazer é investir na qualidade da escola pública. Contradizendo ainda a política de cotas, Brandão (2005) argumenta que a implantação desta política aumenta a discriminação social e/ou racial, ao invés de diminuí-la, pois os grupos sociais que são favorecidos por tal benefício poderiam ser vistos como incapazes uma vez que não precisariam passar pelos mesmos processos seletivos a que seus colegas foram submetidos. O autor afirma também que sempre haveria dentro da universidade a possibilidade de segregação social do grupo beneficiado pelas cotas pelo grupo não beneficiado por esse sistema.

Outro aspecto que pode ser levado em consideração e que é defendido por alguns críticos da política de cotas para acesso à universidade pública seria a possível queda do nível de qualidade das universidades públicas, como consequência do ingresso de estudantes com formação básica educacional deficiente. Destaca-se Brandão (2005, p. 91) quando infere ser esta piora da qualidade dos cursos acontecer “se reproduzindo no ensino superior público todos os problemas decorrentes da baixa qualidade de ensino já existentes nas escolas públicas de ensino fundamental e médio”.

Enfim, há quem defenda e quem critique a adoção da política de cotas para acesso ao ensino público superior. Daí advém a afirmação que este debate ainda estará em pauta por um longo período, quiçá nunca se esgote assim como outras polêmicas da atualidade.

3 | AÇÕES AFIRMATIVAS NA EDUCAÇÃO: A ADOÇÃO NAS UNIVERSIDADES PÚBLICAS BRASILEIRAS

A educação pode ser considerada como um dos mais importantes mecanismos de mobilidade social. Porém, a relação da educação com a melhoria das condições de vida deve ser analisada com cautela, uma vez que a ausência de políticas efetivas de combate às desigualdades sociais acaba comprometendo os ideais igualitários do discurso político da educação pública.

A desigualdade no acesso à universidade pública é manifestada como uma expressão da questão social enraizada na sociedade capitalista brasileira, cujo eixo se encontra nas relações de exploração do capital sobre o trabalho, acrescentando-se a este contexto a iniquidade social e geração de pobreza. Desta forma, surge no cenário político e social o paradigma das ações afirmativas, que seriam políticas sociais em resposta a esta questão, pois como afirmam Behring e Boschetti (2008), as políticas

sociais e a formulação dos moldes de proteção social são respostas do Estado às múltiplas e diversas formas da questão social no capitalismo. O acesso ao ensino superior vem se tornando um dos principais eixos da reflexão sobre o combate às desigualdades na sociedade brasileira. O debate sobre reformas educacionais que promovessem a igualdade de oportunidades e a diminuição das desigualdades sociais começou a surgir a partir da década de 1960.

É unânime a ideia de considerar a educação como um dos maiores veículos de mobilidade social, uma vez que há relações significativas entre o nível de escolaridade e a remuneração que o indivíduo pode obter no mercado de trabalho (CASTRO, 2008). No entanto, a realidade brasileira mostra que a maioria da população oriunda das camadas menos favorecidas não tem acesso ao ensino superior, conforme afirma CASTRO (2008, p. 247): “[...] há uma barreira concreta de inserção, no ensino superior público, das camadas mais desfavorecidas da população [...]”. Nessas camadas destacam-se os negros e os indivíduos originários de famílias de baixa de renda.

Segundo dados do IBGE - Censo 2010, das 1.776.815 pessoas que frequentavam a universidade pública, menos da metade tinha renda mensal *per capita* de até um salário mínimo (do ano de 2010, que correspondia a R\$ 510,00), equivalente a apenas 28,83% do total de matriculados. Nesse contexto, a Política de Cotas, hoje em evidência nas universidades públicas brasileiras, é tida como uma ação afirmativa do Estado em resposta à enraizada desigualdade social do Brasil, interpretadas como promotoras da inclusão social. Destaca-se a contribuição de Castro (2008, p. 248) ao citar que “as cotas nas universidades para afro-brasileiros, indígenas e oriundos de escolas públicas são um exemplo destes mecanismos, haja vista a já comentada relação entre educação e melhoria das condições de vida”.

Constitui-se papel da universidade contribuir para a construção de uma sociedade democrática, ao expandir e democratizar o acesso ao ensino e garantir a todos os segmentos da sociedade a oportunidade de ocupar uma vaga num curso de graduação. As ações afirmativas, deste modo, buscam diminuir os efeitos desta desigualdade de oportunidades por meio da implantação das políticas de cotas no cenário institucional do ensino superior público.

Desde a década de 1990 se fala em ações afirmativas para o ingresso no Ensino Superior Público no Brasil. As primeiras medidas foram promovidas por organizações não governamentais por meio da oferta gratuita de cursinhos pré-vestibulares para estudantes de baixa renda familiar. O Senado Nacional aprovou em 1999 o Projeto de Lei nº 298 que propunha reservar 50% do total de vagas nas universidades públicas para os estudantes que tivessem cursado todo o ensino fundamental e médio em escolas públicas. Neste sentido, pode-se concluir que já era legítima a ideia que existe no Brasil uma omissão histórica em relação ao fato de que o estudante que sempre estudou em escola pública teria muitas dificuldades para ingressar numa universidade pública.

Em 2001, a Universidade Federal do Mato Grosso criou a chamada Universidade

Indígena no *campus* Barra dos Bugres, onde selecionou 200 indígenas para cursos específicos com o objetivo de formar professores para atuar nas aldeias. A Universidade Federal do Mato Grosso do Sul, neste mesmo ano, também adotou a medida e criou um curso de formação para professores indígenas, selecionando 50 indígenas de 16 aldeias do estado.

Em 2002 – ano de sua inauguração –, a Universidade Estadual do Rio Grande do Sul (UERGS) já reservou 10% de suas vagas para pessoas com deficiência e 50% para pessoas de baixa renda, e a Universidade do Estado da Bahia (UNEB) também já anunciava que adotaria a reserva de vagas para seus cursos no ano seguinte. A Universidade de Brasília (UnB) e a Universidade Estadual do Mato Grosso do Sul (UEMS), também aplicaram política de cotas em seus vestibulares.

A Universidade do Estado do Rio de Janeiro (UERJ) e a Universidade Estadual do Norte Fluminense (UENF) são consideradas as pioneiras ao utilizarem as cotas para admissão de afro descendentes no Brasil, devido a uma decisão do governo estadual através da aprovação da Lei nº 4.151, de 04 de setembro de 2003.

Na Universidade do Estado da Bahia (UNEB), por iniciativa própria como já foi dito, implantou o sistema de reserva de vagas para afrodescendentes em 2003. Em 2004, o número de estudantes ingressantes através do sistema já representava 23% dos 14.578 estudantes matriculados, de acordo com Mattos (2006) a partir de dados fornecidos pela Prograd- UNEB. Por sua localização num estado onde a maioria da população é negra (pretos e pardos), a UNEB teve como principal missão no ato de sua inauguração a democratização do acesso ao ensino, efetivando-se como universidade popular. Um dos benefícios originados da política de cotas na UNEB é a diversidade cultural presente no cotidiano acadêmico, inclusive na composição do quadro de servidores. Aliás, o fato da reitora e de mais dois pró-reitores à época de institucionalização das cotas serem negros, constituiu uma condição favorável à adoção da medida de ação afirmativa.

Na Universidade de Brasília (UNB) as cotas foram implementadas em 2004 e trouxeram consigo um novo modelo de procedimentos para o candidato optante pelas cotas que se declarou negro: era exigida uma fotografia padronizada do candidato que era avaliada por uma comissão. Com este modelo, no ano de implantação, 4,7% dos candidatos que se declararam negros não atenderam os critérios estabelecidos segundo de acordo com a comissão, segundo Timothy Mulholland, reitor na época da implantação do sistema.

A partir daí, o debate sobre o alargamento do acesso de estudantes negros à universidade pública foi disseminado pelo país. Presenciou-se a adoção das cotas por mais 11 universidades públicas. No ano de 2006 já se discutia a necessidade de implantar uma política de cotas a nível nacional. Para Zoninsein (2006), esse mecanismo de acesso para os estudantes das minorias étnicas seria inevitável e que ocorreria dentro de alguns anos. A consolidação da ação afirmativa para acesso das minorias à universidade pública aconteceu em 29 de agosto de 2012 com a

promulgação da Lei nº 12.711, que dispõe sobre o ingresso nas universidades federais e nas instituições federais de ensino técnico de nível médio. Esta lei foi regulamentada pelo decreto nº 7.824 e, em seguida, o Ministério da Educação publicou a Portaria nº 18 que estabeleceu os conceitos básicos para a aplicação da Lei.

A Lei 12.711/2012 prevê a reserva de no mínimo 50% das vagas para ingresso nos cursos de graduação nas instituições federais de educação superior para os estudantes que tenham cursado todo o ensino médio em escolas públicas. Deste percentual, metade deve ser reservado para estudantes oriundos de famílias com renda igual ou inferior a 1,5 salário mínimo *per capita*. Em seu artigo 3º, a lei diz que estas vagas deverão ser preenchidas por autodeclarados pretos, pardos e indígenas, em proporção ao número de habitantes destas minorias segundo o último Censo do IBGE. Enquanto política temporária, deverá ser avaliada após dez anos de sua implementação para que seus impactos sejam analisados com cautela a fim de verificar a viabilidade de sua continuidade.

4 | CONSIDERAÇÕES FINAIS

A partir da publicação da Lei de Cotas, pode-se afirmar que a mesma integra a consolidação da democratização do acesso à universidade federal, possibilitando que no futuro exista uma distribuição mais equitativa da riqueza nacional, pois com o ingresso de estudantes oriundos de escola pública e famílias de baixa renda, estes passam a ter a oportunidade de emancipação pessoal e profissional. Desta forma, a Lei de Cotas constitui-se como um progresso, uma vez que é em suma uma política pública de transição, pois poderá possibilitar aos estudantes das classes menos favorecidas o acesso à redistribuição dos bens sociais no âmbito da universidade pública de forma legítima.

Com a instituição da Lei de Cotas, o avanço é incontestável para aqueles que amparam este mecanismo enquanto processo de emancipação social, porém, há de se ter a convicção que só a metade do caminho foi percorrida. Isso porque, após o acesso destes estudantes, o próximo passo da Instituição de Ensino é garantir a sua permanência no curso de graduação a qualidade dessa formação acadêmica e viabilizar alimentação, transporte, moradia, apoio acadêmico, saúde, esporte, cultura dentre outras necessidades inseridas no cotidiano do universitário.

Assim sendo, a Lei de Cotas deve vir acompanhada de investimentos para proporcionar aos estudantes cotistas condições acadêmicas suplementares para que os mesmos concluam seu curso de graduação no tempo regular previsto. Este fator investimento é que vai determinar o sucesso desta política, destarte, é inevitável que muito em breve uma política voltada para o acompanhamento acadêmico dos cotistas seja implementada nas universidades federais, assim como foi efetivado em 2010 o Plano Nacional de Assistência Estudantil, Decreto 7.234 de 19 de julho de 2010,

para atender as demandas provenientes das necessidades básicas dos estudantes de baixa renda familiar.

A inserção de estudantes cotistas na universidade pública eleva o número de estudantes de baixa renda e muda a realidade do cotidiano universitário tanto no âmbito do ensino-aprendizagem quanto no socioeconômico, emergindo a necessidade de ampliação das políticas de permanência que vão além das necessidades básicas. O que se espera é uma reestruturação da academia que vise acolher e apoiar o estudante cotista com dificuldades de aprendizagem, que potencialize a possibilidade de conclusão do curso de graduação com qualidade, e viabilize, portanto, o alcance do objetivo desta ação afirmativa que é promover a ascensão social por meio da educação, contribuindo para o desenvolvimento político, econômico e social do país.

REFERÊNCIAS

BEHRING, Elaine Rossetti. BOSCHETTI, Ivanete. **Política social: fundamentos e história**. 8ª ed. São Paulo: Cortez, 2008.

BRANDÃO, Carlos da Fonseca. **As cotas na universidade pública brasileira: Será este o caminho?** (Coleção polêmicas do nosso tempo, 92). 1ª ed. Campinas: Autores Associados, 2005.

BRASIL. Presidência da República. **Lei Nº 12.711 de 29 de agosto de 2012**. Brasília, DF: 2012.

CASTRO, Alba Tereza Barroso de Castro. Tendências e contradições da educação pública no Brasil: a crise na universidade e as cotas. In: **Política social no capitalismo**. (Org.) BOSCHETTI, Ivanete *et al.*

CRUZ, Luiz Felipe Ferreira Mendonça. **Ações afirmativas e o princípio da igualdade**. 2011. 127f. Dissertação (Mestrado em Direito) – Faculdade de Direito da Universidade de São Paulo, São Paulo, 2011.

DAHRENDORF, Ralf. A origem da desigualdade entre os homens. **Ensaio de teoria da sociedade**. Rio de Janeiro: Zahar, 1974, p. 174-203.

FERES JÚNIOR, João. Aspectos normativos e legais das políticas de Ação Afirmativa. In _____; ZONINSEIN, Jonas. **Ação afirmativa e universidade: experiências nacionais comparadas**. 1ª ed. Brasília: UNB, 2006.

FRIAS, Lincoln. As cotas raciais e sociais em universidades públicas são injustas? **Direito estado e sociedade** nº 41. p. 130 a 156, jul/dez 2012.

GOMES, Joaquim B. Barbosa. A recepção do instituto ação afirmativa pelo direito constitucional brasileiro. In: **Ações afirmativas e combate ao racismo nas Américas**. Brasília, DF: Secretaria de Educação Continuada, Alfabetização e Diversidade, 2005. 397 p. (Educação para todos; v.5).

IBGE- Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística. **Pessoas, residentes em domicílios particulares, que frequentavam escola ou creche, por classes de rendimento nominal mensal domiciliar per capita, segundo a rede de ensino e o curso que freqüentavam - Brasil – 2010**. Disponível em: < www.ibge.gov.br >. Acesso em: 7 set. 2013.

MATTOS, Wilson Roberto de. Cotas para afro descendentes na Universidade do Estado da Bahia. In: FERES JÚNIOR, João; ZONINSEIN. (Org.). **Ação afirmativa e universidade: experiências nacionais**

comparadas. 1ª ed. Brasília: UNB, 2006.

MEC. Ministério da Educação. **Decreto 7824 de 19 de julho de 2012**. Brasília, DF: 2012. _____, Portaria 18 (Lei de Cotas). Disponível em: <<http://portal.mec.gov.br/cotas/perguntas-frequentes.html>>. Acesso em: 20 set. 2016.

MULHOLLAND, Thimoty. O Sistema de cotas para negros na Universidade de Brasília. In: JÚNIOR, João Feres; ZONINSEIN. (Org.). **Ação afirmativa e universidade: experiências nacionais comparadas**. 1ª ed. Brasília: UNB, 2006.

PAURA, Simone Giglio. O Serviço Social na educação superior. In: PEREIRA, Larissa Dahmer; ALMEIDA, Ney Luiz Teixeira de. (Orgs). **Serviço Social e Educação**. Rio de Janeiro: *Lumen Juris*, 2012.

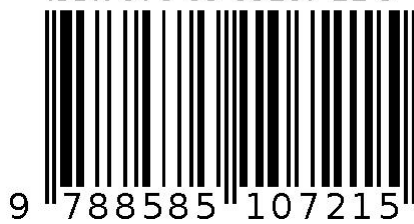
PIOVESAN, Flávia. PIOVESAN, Flávia. Ações afirmativas da perspectiva dos direitos humanos. **Cadernos de Pesquisa**, v.35, n 124, p. 43-55, jan/abr 2005.

ROUSSEAU, Jean Jacques. **Discurso sobre a origem da desigualdade**. 1754. Disponível em: <www.jahr.org>. Acesso em: 5 set. 2013.

SILVA, Maria Ozanira da Silva e. Pobreza, desigualdade e políticas públicas: caracterizando e problematizando a realidade brasileira. **Revista Katálysis**, v. 13 n. 2 p. 155-163 jul./dez 2010.

ZONINSEIN, Jonas. Minorias étnicas e a economia política do desenvolvimento. In: FERES JÚNIOR, João; ZONINSEIN. (Org.). **Ação afirmativa e universidade: experiências nacionais comparadas**. 1ª ed. Brasília: UNB, 2006.

Agência Brasileira do ISBN
ISBN 978-85-85107-21-5



9 788585 107215